PORTARIA Nº 1162 / 2006

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal, relativa ao exercício 2006.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - A décima terceira remuneração dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal, relativa ao exercício 2006, será paga em duas parcelas iguais de 50% (cinqüenta por cento), nos meses de junho e dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e seis.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10/07/2006
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL
PARACATU
Publicação nos quadros e da Prefeitura em 20/06/06 conforme Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL